



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1837/2014

Em 13 de novembro de 2014.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 1403/14**, de autoria do Vereador **DONIZETE SIMIONI**, levamos ao conhecimento desse Legislativo conforme manifestação prestada pela Gerência de Planejamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que o índice de acidentes na via pública indica não é significativo e não se trata de local com risco potencial de acidentes. Trata-se de via pública devidamente sinalizada nos cruzamentos com parada obrigatória.

Dessa forma a implantação de redutor de velocidade contraria o artigo 8º - inciso I da Resolução nº 39 do Contran, bem como o artigo 94 do Código de Trânsito Brasileiro.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

RB. (G. 61.785/14).